

**2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 005/SUB-PI/2019**

PROCESSO Nº 6050.2019/0000903-9
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PINHEIROS
CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e alteração do endereço da sede da empresa contratada
NOTA DE EMPENHO: Nº5.231/2022
VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$38.113,08 trinta e oito mil cento e treze reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ONERADA: 51.10.04.126.3011.2818.3.390.40.00.00

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123 – Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.649.898/0001-47**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 00.495.124/0001-95, sediada na Rodovia Castelo Branco, nº 11.350, Km 30,5 - Sala 03 – Bairro Jardim Maria Crisitina/Barueri/SP, CEP 06421-400, representada pela senhora **PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS**, portadora da cédula de identidade nº 17.339.725-6 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 151.053.468-74, conforme documento comprobatório apresentado, ora DENOMINADA **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme autorização contida no Despacho, publicado no DOC de 29/04/2022, pág 80, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas constantes no ajuste em epígrafe e **Termo de Referência** que integram o presente independentemente de transcrição, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **06/05/2022** com término previsto para **05/05/2023**

1.2. Alterar o endereço da sede da **CONTRATADA** para Rua Rodovia Castelo Branco, nº 11.350, Km 30,5 - Sala 03 – Bairro Jardim Maria Crisitina/Barueri/SP, CEP 06421-400, conforme alteração contratual

apresentada juntada em SEI nº 062003760.

**CLAUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de **R\$ 3.176,09** (tres mil cento e setenta e seis reais e nove centavos), perfazendo o valor global total estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 38.113,08** (trinta e oito mil cento e treze reais e oito centavos)

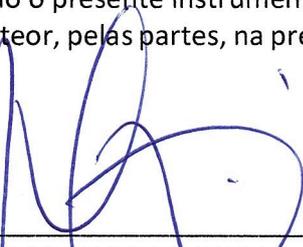
2.2 Para fazer frente as despesas no presente exercício foi emitida nota de empenho nº 5231/2022 no valor de R\$ 25.144,70 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) onerando a dotação 51.10.04.126.3011.2818.3.390.40.00.00 no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante:



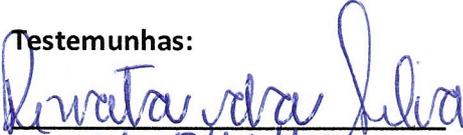
RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO PINHEIROS

Pela Contratada:

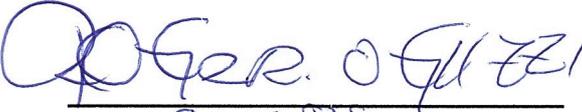


PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:



R.G. 1940542410
C.P.F. 116740388-60



R.G. 58.655.835
C.P.F. 143.530.558-28